

## PORTRARIA COREN-RN N° 665/2025

*Designa os participantes do I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEPE.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RN nº 001/2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Cofen nº 223/2025/COFEN, que informa quanto a realização do I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEPE do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designa os Conselheiros, empregados públicos e colaboradores do Coren-RN, abaixo listados, para participarem do I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEPE do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, que acontecerá na cidade de Itapema –SC, no período de 14 a 17 de outubro de 2025:

- Dinara Batista de Moura - Conselheira Secretária;
- Arthur Dyego de Moraes Torres – Conselheiro;
- Viviane da Silva Carvalho – Chefe da Divisão de Processos Éticos;
- Karla Kandisse Costa Freire – Colaboradora da Comissão de Instrução;
- Paula Régia Silva Duarte Melo – Colaboradora da Comissão de Instrução;
- Nero Francisco da Silva – Colaborador da Comissão de Instrução;
- Alexsandro de oliveira Campelo – Colaborador da Comissão de Instrução.

**Art. 2º-** Para cumprimento desta atividade, os participantes **Dr.<sup>a</sup> Dinara Batista de Moura, Dr. Arthur Dyego de Moraes Torres, Dr.<sup>a</sup> Viviane da Silva Carvalho e Dr.<sup>a</sup> Paula Régia Silva Duarte Melo**, farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, no período de 13 a 17 de outubro de 2025, de acordo com a Decisão

Av. dos Gerânicos, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



Coren-RN nº 18/2015 e Decisão Coren-RN nº 047/2021, sendo que no período de 14 a 17 de outubro de 2025, aplica-se o inciso III do art. 6º da Resolução Cofen nº 740/2024.

**Art. 3º-** Para cumprimento desta atividade, os colaboradores **Dr.<sup>a</sup> Karla Kandisse Costa Freire, Dr. Nero Francisco da Silva e Dr. Alessandro de oliveira Campelo**, farão jus ao recebimento de diárias e passagens rodoviárias (se solicitado pelo interessado(a), no período de 13 a 17 de outubro de 2025, de acordo com a Decisão Coren-RN nº 18/2015 e Decisão Coren-RN nº 047/2021, sendo que no período de 14 a 17 de outubro de 2025, aplica-se o inciso III do art. 6º da Resolução Cofen nº 740/2024.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN nº 82/2025.

Natal/RN, 06 de outubro de 2025.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Dinara Teresa Batista de Moura*  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**